

**DIR, DVVGS e SCVGE das Regionais de Saúde**

**Assunto:** Administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19

Prezados (as),

Considerando o NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que traz as atualizações acerca da administração da dose de reforço de vacinas contra a COVID-19;

Considerando o quantitativo de doses aplicadas no estado do Paraná com 2 doses (D1, D2) ou dose única (DU) na população acima de 70 anos se apresenta de acordo com a tabela abaixo:

Doses aplicadas Vacinas contra a COVID-19 - 70 anos e mais				
Faixa	D1	D2	DU	Total
70 a 74 anos	330.794	321.377	236	652.407
75 a 79 anos	221.438	215.048	137	436.623
80 e mais	245.537	233.277	113	478.927
<b>Total</b>	<b>797.769</b>	<b>769.702</b>	<b>486</b>	<b>1.567.957</b>

Fonte: Localiza SUS, em 27/08/2021

Considerando que, a despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa no Estado do Paraná, aqueles acima de 70 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19 com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população;

Considerando que, tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes;

Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19;

Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos devido ao seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) orienta:

01. Uma dose de reforço da vacina para todos os **idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal** (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.
02. Uma dose de reforço para pessoas com alto grau de imunossupressão:
  - Imunodeficiência primária grave.
  - Quimioterapia para câncer
  - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

**DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DAV**  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)

- Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4
- Uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias.
- Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).
- Pacientes em hemodiálise.
- Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

03. Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão o intervalo para a dose de reforço deverá ser de **28 dias após a última dose** do esquema básico.

**Tabela 1:** Tabela de drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras:

Metotrexato
Leflunomida
Micofenolato de mofetila
Azatioprina
Ciclofosfamida
Ciclosporina
Tacrolimus
6-mercaptopurina
Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)
Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

Fonte: Calendário SBIm de vacinação - Pacientes Especiais

04. A vacina a ser utilizada para a dose adicional deverá ser, **preferencialmente**, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Wyeth**) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).
05. Destaca-se que com o avanço da vacinação nas demais faixas etárias, a depender da evolução da epidemia no país, bem como o surgimento de novas evidências científicas, a administração de doses adicionais para outros grupos poderá ser considerada.

Solicitamos ampla divulgação e orientação aos municípios e equipes envolvidas nas estratégias de vacinação.

Atenciosamente,

**Vera Rita da Maia**

**Chefe da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização**

**Acácia Maria L. F. Nasr**

**Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**

**Maria Goretti David Lopes**

**Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde**

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DAV  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)